



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

LEI MUNICIPAL Nº 1118/2010 DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Estende aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, revisão geral da remuneração e subsídios concedida aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

EGIDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, RS, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, estendido aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a revisão geral da remuneração e subsídios 7% (SETE POR CENTO), título de reposição das perdas no período referente a março de 2010 a março de 2011, concedida a todos os servidores públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 01 de abril de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes
Aos 19 dias do mês de abril de 2011.

Egidio Moreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra

Ricardo Antonio Mocfa
Secretário da Administração